

Apresentação

Editorial

Colunas em destaque

Direito & Sociedade

jurisprudência

Legislativo em Foco

Políticas Públicas

Panorama Internacional

Panorama Nacional

Agenda Cultural

Apresentação

A 35ª Edição do Boletim Informativo do NUDEM apresenta um balanço geral sobre as ações desenvolvidas e apoiadas pelo NUDEM. Também, por meio do Boletim, pretendemos divulgar as ações e eventos realizados pelo NUDEM. Ressaltamos que o espaço do Boletim é aberto à todas(os) que queiram colaborar!

Editorial

25 de julho: Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha

Em 1992 na cidade de São Domingo, na República Dominicana, foi realizado o primeiro encontro das mulheres Negras Latino Americanas e Caribenhas. Em uma reunião na qual diversas pessoas com trilhas e histórias diferentes fizeram parte, surgiu a ânsia de transformar a realidade em um futuro melhor para si próprias e toda a sua comunidade. Neste evento diversos temas foram debatidos, dentre eles a importância de se reconhecer a necessidade da luta por uma vida mais digna e justa em favor deste grupo. Com isto, foi definido o dia 25 de julho como o Dia Internacional da Mulher Negra Latino Americana e Caribenha.

Desde então, a data serve para celebrar e refletir sobre a questão da mulher negra e seu reflexo na sociedade. Em uma época na qual, diversos direitos e deveres já foram conquistados, cabe visualizar e reconhecer tantos outros que ainda têm que ser alcançados.

Infelizmente a mulher negra sofre com o estigma do preconceito de gênero e também de raça. Em toda a sua história teve de lidar com a forte desigualdade imposta pelo corpo social machista e racista, encarando agressões físicas e psicológicas, como foi relatado por toda a época, como o trabalho forçado, estupro, tortura, e a terrível coação moral que sofreram em razão do seu gênero e de sua descendência. Esta realidade apresentada como resquício além da época da escravidão tem de ser combatida não só por este grupo em questão, mas por toda a população.

É fato, muitas vezes, essas mulheres sofrem maior constrangimento e opressão, tendo que suportar uma realidade dura, que impõe aos seus limites prerrogativas diminutas, comparadas aos de outros. Mas basta de tanta incoerência nestes atos.

A mulher negra merece ter as mesmas chances e oportunidades de outras. Não deve ser a cor da pele e a questão de gênero mais um fator de cisão imposto pela sociedade. A busca por um mundo justo a todas as pessoas deve ser perseverante!

O Estado brasileiro deve reconhecer a importância a ser dada a essa questão e atuar em conjunto com toda a comunidade internacional, visando a melhoria nas condições de acesso a saúde, educação, emprego, lazer, e todos os direitos inerentes a todo ser humano como condição a uma vida digna, direitos estes que devem ser equivalentes e iguais para todos.

*“Mas é preciso ter força
É preciso ter raça
É preciso ter gana sempre
Quem traz no corpo a marca
Maria, Maria
Mistura a dor e a alegria”*

(Milton Nascimento e Fernando Brandt)

Ana Carolina Pires Alberici

Estagiária de Direito

Assuntos em destaque

Direito & Sociedade

A cada 2 dias ocorre um feminicídio em São Paulo

Dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo reforçam avaliação de que o crime com motivação de gênero é uma das maiores causas da morte de mulheres.

Na última-sexta feira, 13, uma reportagem do jornal Folha de S.Paulo trouxe dados alarmantes sobre a violência em São Paulo: 12,5% de um total de 1.606 vítimas de homicídios dolosos de janeiro a abril deste ano foram motivados por conflitos entre familiares e casais, segundo dados do governo. Esses crimes levaram à triste estatística de que, a cada 2 dias, 3 pessoas foram mortas em briga de família no Estado.

A reportagem, porém, não informava quantas vítimas deste percentual eram homens e quantas eram mulheres – o que, para especialistas ouvidas pela Agência Patrícia Galvão, desconsidera um dado importante da realidade. “Uma peculiaridade nos crimes que acontecem dentro da família é que, no Brasil e internacionalmente, a maior parte das vítimas são mulheres”, contextualiza a médica Ana Flávia d’Oliveira, pesquisadora da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, especialista em violência de gênero e professora no Departamento de Medicina Preventiva da USP.

“Se observarmos os dados disponíveis sobre os homicídios de mulheres, como o [Mapa da Violência](#) e o [Dossiê Mulher do Rio de Janeiro](#), vamos ver que os crimes em família têm uma característica feminina. As mortes das mulheres por pessoas que não são da sua intimidade, da sua família, por exemplo, são bastante inferiores aos homicídios praticados contra as mulheres no espaço doméstico. Da mesma forma, a grande maioria das vítimas de estupro são mulheres e o peso da violência sexual contra as mulheres e meninas é mais alto no espaço familiar”, compara a advogada Leila Linhares Barsted, coordenadora executiva da ONG Cepia – Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação, que integrou o consórcio de organizações que elaborou o anteprojeto da [Lei Maria da Penha](#).

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Jurisprudência

INSS deve pagar salário a mulher afastada do trabalho após agressão do marido

O INSS deverá pagar benefício mensal a uma telefonista mineira afastada do trabalho após ter sido agredida pelo marido.

Ela receberá salário pelo período de três meses, podendo ser prorrogado pelo prazo total de seis meses. Decisão é do juiz de Direito Nilseu Buarque de Lima, da 14ª vara Criminal de Belo Horizonte/MG.

A vítima foi beneficiada com medidas protetivas após as agressões do marido e precisou ser encaminhada a abrigo para garantir sua integridade física e psíquica, já que ela e a filha continuam a ser ameaçadas. Por esta razão, precisou ausentar-se também do trabalho. Ela requereu então a complementação de medidas protetivas para garantir o vínculo empregatício, prevista na lei Maria da Penha ([11.340/06](#)).

** O número do processo não foi divulgado para preservar as partes*

TJMS não permite substituir pena em crime de violência doméstica

Por unanimidade, os desembargadores da 1ª Câmara Criminal não proveram apelação interposta por E.N.S. contra sentença da 2ª Vara de Ivinhema, que o condenou a três meses de detenção, em regime aberto, por lesão corporal decorrente de violência doméstica (art. 129, § 9º, do Código Penal).

E.N.S. pediu absolvição por ausência de provas, sob o argumento de que somente a palavra da vítima não é hábil para ensejar o édito condenatório. Alternativamente, requer a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos. A Procuradoria-Geral de Justiça opinou pelo improvimento do recurso.

Consta da denúncia que no dia 23 de janeiro de 2011, por volta das 00h30min, na Rua Napoleão Linhares, no bairro Itapoã, em Ivinhema, E.N.S. ofendeu a integridade corporal da vítima L.A.P., desferindo-lhe vários socos e comprimindo-lhe o pescoço com as mãos, causando lesões corporais de natureza leve.

Segundo os autos, E.N.S. estava na casa da vítima e recebeu uma ligação em seu celular, o que despertou o ciúme da namorada, iniciando-se uma discussão. Durante a desavença, L.A.P. apossou-se do celular dele e arremessou-o contra a parede, danificando-o.

Em seguida, E.N.S. danificou o celular de L.A.P. e agrediu-a fisicamente, desferindo socos em seu rosto, comprimindo seu pescoço e jogou-a no solo, causando um hematoma abaixo do olho direito e escoriações pelo corpo.

Para o relator da apelação, Des. Luiz Gonzaga Mendes Marques, à palavra da vítima deve ser atribuído relevante valor na busca pela verdade real, principalmente se estiver em harmonia com os demais elementos de convicção existentes no caderno processual e, sobretudo, nos casos de violência doméstica, onde, não raras as vezes, o delito é cometido na ausência de testemunhas presenciais.

* Processo nº 0000451-96.2011.8.12.0012

Idoso é condenado por estupro de garota

A Justiça paulista condenou um idoso a cumprir pena de 14 anos e 6 meses de reclusão, em regime inicial fechado, por ter abusado sexualmente de uma menina de 12 anos, portadora de deficiência mental.

A decisão é da 1ª Vara de São José do Rio Pardo. Em sua decisão, o juiz Djalma Moreira Gomes Junior afirmou que a materialidade e a autoria do crime ficaram comprovadas e que a culpabilidade do réu mostrou-se mais acentuada que o normal. “A vítima, além de não poder opor resistência em virtude de sua idade, é também portadora de retardo mental leve, o que lhe retira o discernimento necessário para a prática do ato libidinoso. Não é crível que uma menina, de fala e comportamento absolutamente infantis, proponha-se, inescrupulosamente, a incriminar alguém, principalmente se isso gera para ela a necessidade de relatar a estranhos toda a humilhação a que foi submetida.” Cabe recurso da decisão.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Legislativo em Foco

Assédio sexual no transporte público poderá ser punido com prisão

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 7372/14, do deputado Romário (PSB-RJ), que torna crime o ato de constranger alguém por meio de contato físico com fim libidinoso.

A intenção é punir o assédio sexual no transporte público, em que homens se utilizam da superlotação para se aproveitar de mulheres.

Segundo o projeto, quem for enquadrado no crime pode pagar multa e cumprir detenção (prisão em regime aberto ou semiaberto) de três meses a um ano. A pena poderá ser convertida em prestação de serviços ou outro tipo de pena alternativa.

Romário critica o fato de a lei que revisou os crimes sexuais em 2009 ter retirado a punição do abuso em transporte ou aglomerações públicas. A conduta, segundo ele, precisa voltar a ser crime, já que a impunidade incentiva o assédio.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Polícia poderá adotar medidas urgentes de proteção à mulher vítima de violência

A Câmara analisa o Projeto de Lei [6433/13](#), do deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR-MG), que permite a adoção imediata pela polícia de medidas de urgência para proteção da mulher vítima de violência doméstica.

Entre as medidas estão a proibição de o agressor ter contato com a vítima, familiares e testemunhas e o encaminhamento da ofendida e dependentes a programa de proteção.

Atualmente, a Lei Maria da Penha ([11.340/06](#)) estabelece que a autoridade policial remeta em 48 horas pedido ao juiz para concessão dessas medidas protetivas de urgência.

Segundo o deputado, o prazo de 48 horas é “excessivamente longo” e permite, por exemplo, ao agressor fugir para evitar prisão em flagrante. “A situação se agrava mais nos fins de semana e fora do expediente, quando muitas vítimas estão em suas residências com seus algozes e nada podem fazer”, disse Vasconcellos.

Outros serviços
O delegado de proteção à mulher ou a delegacia mais próxima que adotar as medidas protetivas também poderá solicitar serviços públicos de saúde, educação e assistência social e o auxílio de qualquer entidade pública ou privada de proteção à mulher e aos dependentes.

O juiz decidirá se vai manter ou rever as medidas protetivas adotadas pelo delegado, depois de ouvir o Ministério Público.

A Defensoria Pública deve ser comunicada, segundo a proposta, quando houver crime de violência doméstica, para tomar ações em favor da vítima. A lei prevê apenas o acompanhamento do Ministério Público quando a vítima quiser renunciar à ação contra o agressor.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Cinco alternativas ao vagão para mulheres

Segregação feminina é indesejável, por punir as vítimas. Para enfrentar concretamente o assédio no transporte coletivo, há outras saídas.

A Assembléia Legislativa de São Paulo, como muitas de nós feministas havíamos previsto, aprovou o projeto de lei (PL) que institui um – um único – vagão exclusivo para mulheres nos trens da CPTM e no metrô. Se o governador Geraldo Alckmin não vetar o PL, essa prática será instituída na capital e nas demais cidades do estado que possuem transportes sobre trilhos. Já cansei minha beleza explicando porque conceitualmente essa medida é problemática se desejamos pensar um mundo em que haja igualdade de gênero. Mesmo se ela for temporária ou paliativa. Quem perdeu, pode ler [O vagão das mulheres só anda para trás](#), ou [Assédio: por que as explicações fáceis não satisfazem](#). Não desejo retomar esses argumentos: meu pensamento a respeito permanece o mesmo.

No entanto, há um terceiro aspecto da crítica ao vagão exclusivo que ainda me deixa bem insatisfeita nos debates via web, em mesas de bares ou eventos de movimentos sociais e partidos para discutir o assunto. A pergunta que não quer calar é: “ok, então em vez do vagão exclusivo, o que podemos fazer a curto e médio prazo, para lidar com esse problema tão latente”?

Nenhuma solução é mágica, claro, mas defendo que há pelo menos cinco ações mais eficazes do que os vagões exclusivos. Nenhuma delas vai acabar com a ocorrência desse tipo de problema – sinto informar, mas não existe nada a curto prazo que o faça, nem os vagões exclusivos. Meu ponto aqui é outro: por que limitarmos a liberdade das mulheres nos espaços públicos quando elas são as reais vítimas da situação? Ao menos enquanto não erradicamos a desigualdade de gênero, me parece mais produtivo pensar em maneiras de lidar com essas vítimas que ficam sempre desamparadas do que fingir que o assédio vai deixar de existir com os vagões exclusivos.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

CCJ aprova comitês de prevenção à mortalidade materna no SUS

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou as alterações do Senado à proposta (PL 5741/01, da ex-deputada Ana Corso) que cria os comitês de estudos e de prevenção da mortalidade materna.

Pelo novo texto, esses comitês vão funcionar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e deverão investigar e identificar as causas da morte de mulheres em idade fértil, além de apurar as responsabilidades técnicas ou administrativas pelos óbitos.

Conforme o substitutivo do Senado, a morte materna é definida como aquela que ocorre durante a gestação ou até 40 dias após seu término. E também deve estar diretamente associada à gravidez ou ter sido agravada por ela.

A proposta original, que obrigava União, estados e municípios a implementarem os comitês, foi aprovada pela Câmara em 2007, mas os senadores fizeram algumas alterações no texto, como a restrição do alcance da medida ao SUS.

Para facilitar a aprovação de uma matéria que já tramita há 13 anos no Congresso, a relatora na CCJ, deputada Gorete Pereira (PR-CE), apresentou parecer favorável às modificações do Senado. “Vamos investigar por que há tanta mortalidade ainda: se é um problema do Estado, do governo, de formação ou de instrução. O objetivo é atingir a meta da ONU [Organização das Nações Unidas]”, disse.

A deputada se refere a dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) que apontam cerca de 60 mortes para cada 100 mil gestantes no Brasil, enquanto a meta fixada pela ONU seria de, no máximo, 35 óbitos.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Políticas Públicas

Mamografia deve começar aos 40, por Ruffo Freitas Júnior

Há tempo a sociedade brasileira discute o câncer de mama. No entanto, nas últimas décadas o tema ganhou ainda mais evidência

Por um lado pela ampliação da consciência por parte das mulheres e das autoridades, o que é bom. Mas, por outro, pelos números assustadores de quase 60 mil novos casos a cada ano, com mais de 12 mil mortes, sendo uma das principais causas de óbito da mulher brasileira. Nesse cenário, uma protagonista se encontra no foco da discussão, a mamografia. Mais que um exame, ela se apresenta como procedimento primordial para a detecção do câncer de mama, sendo a forma mais eficaz de diagnóstico precoce. Entretanto, infelizmente, não é bem assim que alguns especialistas veem e o efeito disso, gerando retrocesso, são algumas medidas como a Portaria 1.253/2013.

A iniciativa, de autoria do Ministério da Saúde, restringe o repasse de verbas da União aos municípios para mamografias em pacientes na faixa etária de 50 a 69 anos. Além disso, o foco passa a ser a mamografia unilateral, ou seja, o exame sendo realizado como forma de rastreamento em apenas uma das mamas. Paralelamente a isso, tanto a experiência do consultório quanto os inúmeros estudos e acompanhamentos realizados pelos principais mastologistas do Brasil e do exterior comprovam que a idade ideal para o início do trabalho preventivo, via mamografia, é 40 anos. Vários são os fatores que contribuem para essa conclusão, um deles o próprio estilo de vida estressante atual, alimentação, entre outros, que contribuem para a manifestação da doença cada vez mais cedo.

Em 35 anos de formação, sendo pesquisador, professor e, atualmente, presidente da Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM), posso afirmar que os dois pontos citados na portaria não se enquadram na boa prática médica e são prejudiciais à saúde da mulher. No primeiro caso, a Comissão Nacional de Mamografia, formada pela SBM, Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia e Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, é totalmente contra, já que defende o rastreamento mamográfico para todas as mulheres assintomáticas acima de 40 anos. Para aquelas pacientes que

apresentarem sintomas mamários, não existe limitação quanto à faixa etária para a avaliação mamográfica, que sempre deve ser bilateral (denominada de mamografia diagnóstica).

Por mais que alguns estudos insistam em dizer o contrário, tais afirmações não são fidedignas, pois não refletem a verdade na prática. A mamografia é, sim, o exame mais preciso para o diagnóstico precoce do câncer de mama, e esse diagnóstico é determinante para o início do tratamento e para a busca pela cura. Toda a comunidade médica está ciente de que através do diagnóstico precoce as chances de cura podem chegar a 95%. Isso é fato!

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Panorama Internacional

Em disputa sobre paternidade, lésbica vence homem em tribunal dos EUA

O casamento entre um homem e uma mulher e entre pessoas do mesmo sexo está cada vez mais parecido, nos EUA, conforme as histórias que desenrolam nos tribunais do país.

A união entre duas mulheres, por exemplo, já percorre os mesmos caminhos do casamento tradicional nos tribunais: o casal comparece perante o juiz para se casar e, mais tarde, para se divorciar e discutir a custódia dos filhos.

Só há um fato novo, que diferencia o casamento tradicional do casamento entre lésbicas: a mulher tem de buscar seu direito à “paternidade”, quando necessário. Até agora, o termo “maternidade” só aparece na legislação americana para fins trabalhistas, quando se refere à licença-maternidade.

No último capítulo de uma dessas histórias judiciais, em New Hampshire, uma homossexual perdeu seu direito à “paternidade” para o atual marido de sua ex-parceira em um tribunal, mas a recuperou na corte superior do estado.

De acordo com a [decisão do tribunal superior](#), a lei de New Hampshire estabelece que “um homem é presumidamente o pai de uma criança se: (...) a criança, que ainda não atingiu a maioridade, é recebida por ele em sua casa e é considerada por ele como seu(sua) filho(a)”.

O tribunal decidiu, por unanimidade, que essa presunção de paternidade se estende a pais do mesmo sexo, mesmo que os “pais” sejam mulheres, pois “pai” + “mãe” = “pais”, na matemática do idioma. O Direito, diz a decisão, inclui um “pai” — mesmo

que mulher — sem qualquer ligação biológica com a criança. E mesmo que a mulher, no caso, nunca tenha sido casada legalmente com sua parceira.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Maioria dos chilenos apoia aborto terapêutico, aponta pesquisa

Uma pesquisa divulgada nesta quinta-feira mostra que 71% dos chilenos apoiam a aprovação do aborto terapêutico no Chile em caso de risco à saúde da mãe, má-formação do feto ou estupro.

À pergunta “Você concorda com a descriminalização do aborto em caso de risco à saúde da mãe, estupro ou má-formação do feto?” a grande maioria dos entrevistados mostrou-se favorável, na pesquisa mensal do governo realizada pelo instituto Adimark.

O Chile é um dos poucos países do mundo que não permitem o aborto em hipótese alguma. A presidente Michelle Bachelet anunciou em maio que deseja reabrir o debate sobre a aprovação do aborto terapêutico, e que espera aprová-lo até o fim do ano. Até 1989, o aborto terapêutico em caso de má-formação do feto ou risco à saúde da mãe era permitido no Chile, mas, no fim da ditadura de Augusto Pinochet (1973-1990), ele foi proibido. O divórcio foi aprovado no Chile em 2004.

O governo pretende promover alguns dos projetos de lei sobre o tema que seguem paralisados no Congresso, que nunca esteve disposto a legislar sobre o assunto. O estudo foi feito em nível nacional entre 5 e 30 de junho, e ouviu 1.033 homens e mulheres maiores de 18 anos, com margem de erro de três pontos percentuais.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Mulheres chefiam uma em cada quatro famílias de refugiados sírios

Uma em cada quatro famílias de refugiados da guerra que dura mais de três anos na Síria é chefiada por uma mulher, informou nesta terça-feira (8) o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, Acnur.

Segundo o relatório “Mulher Sozinha – a Luta pela Sobrevivência das Refugiadas Sírias”, 2,8 milhões de sírios já foram registrados como refugiados – mulheres e crianças são quase 80% deste total.

De acordo com a pesquisa, a principal dificuldade relatada pelas 135 refugiadas entrevistadas no Egito, no Líbano e na Jordânia é a falta de recursos financeiros – apenas 20% delas têm trabalho fixo, outras 20% recebem ajuda de parentes e algumas

enviam os filhos para trabalhar. Mais da metade (60% das entrevistadas) 60% das mulheres entrevistadas expressaram sentimentos de insegurança e um terço delas disse não ter dinheiro suficiente para comer.

“Devido a esta situação, o Acnur está solicitando uma nova ação urgente por parte dos doadores, dos países que abrigam estas refugiadas e de outras agências humanitárias”, informa o comunicado da agência para refugiados.

“Uma mulher sozinha no Egito é uma presa para todos os homens,” disse a refugiada síria Diala, que vive em Alexandria, no Egito. Na Jordânia, a síria Zahwa relatou ao Acnur que ela foi assediada até mesmo por refugiados ao coletar cupons de distribuição de comida. “Eu estava vivendo com dignidade, mas agora ninguém me respeita porque não tenho um homem ao meu lado.”

Segundo o Acnur, mais de 150 organizações humanitárias trabalham com as refugiadas sírias e suas famílias.

Iniciada como uma revolta entre manifestantes que pediam mais transparência do governo, a guerra na Síria forçou 9 milhões de sírios a abandonar seus lares e já deixou pelo menos 162 mil mortos, entre eles 80 mil civis e 8,6 mil crianças. Segundo o Acnur, o número total de refugiados deve chegar a 3,6 milhões de pessoas ao final deste ano.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Panorama Nacional

Exército brasileiro recebe mulheres na banda pela primeira vez

De diferentes lugares do Brasil, elas têm entre 19 e 26 anos. Inserção do segmento feminino é prevista em novas áreas do Exército.

Elas tinham a carreira militar como um sonho, mas foi na harmonia que encontraram a inspiração. Seis jovens, entre 19 e 26 anos, formam o primeiro grupo de mulheres a ingressar no curso de formação de sargento de música do Exército. “Foi perfeito: música e carreira militar. Era tudo o que eu queria”, comemorou Flavia Monica, de 19 anos, de São João del-Rei, em Minas Gerais.

Segundo o Capitão Botelho, da Diretoria de Educação Técnica Militar, a decisão para incluir mulheres na qualificação militar de sargento músico ocorreu no concurso de admissão de 2013, feito para o curso de formação de sargentos de 2014 e 2015.

“No Exército Brasileiro, existe a previsão de inserção do segmento feminino em novas áreas, fato esse que foi adiantado para a qualificação militar de sargento músico”, explicou o capitão.

“É uma novidade para a Força, a partir dessa nova sistemática do ensino da formação de sargento. É importante, pois abre as portas para mais um caminho das mulheres dentro da Força”, declarou o Major Libano, do 1º Grupo de Artilharia Antiaérea.

Elas prestaram o concurso em outubro de 2013, mas chegaram à sua nova residência, na Vila Militar, em Deodoro, Zona Oeste do Rio de Janeiro, no dia 21 de abril.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

População feminina na prisão cresce quase duas vezes mais que a masculina

O número da população carcerária feminina cresceu quase o dobro da masculina entre os anos de 2000 e 2012

Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), compilados em relatório do Instituto Avanço Brasil, o número de presas passou de 10.112 no ano 2000 para 35.039 em 2012. Isso significa um avanço de 246% no período. Entre os homens, que são maioria dentro dos presídios brasileiros, o crescimento foi de 130%, passando de 222.643 para 512.964, na mesma base de comparação.

Segundo os dados, em 2012 (último ano disponível) o número de mulheres presas equivalia a 6,4% do total de encarcerados no Brasil. Doze anos antes, esse percentual era igual a 4,3%, ou seja, um aumento de 2,05 pontos percentuais no período. Pode parecer pequeno, mas esse número representa 24.997 mulheres presas a mais – inclusão de 2.083 detentas ao sistema por ano.

O motivo para esse aumento, dizem especialistas, está relacionado na maior parte das vezes ao maior envolvimento das mulheres com as drogas e o tráfico. Dados do Ministério da Justiça apontam que 39% (13.964) das detentas respondiam por tráfico de drogas em 2012. Entre os homens, as condenações por tráfico chegam a 22% (117.404) do total de encarcerados, segundo o Ministério da Justiça.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Creche na empresa dá segurança aos pais e facilita amamentação

De 2003 a 2013, a participação do sexo feminino na força de trabalho do país passou de 43% a 46%, de acordo com dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), considerando algumas das principais capitais.

O crescimento, porém, não tem sido acompanhado por um processo de adequação das empresas em diversos quesitos, como a oferta de creches internas.

A volta ao trabalho após o fim da licença-maternidade costuma tirar o sono de muitas mulheres ainda durante a gestação. Como vou conseguir amamentar o bebê? Quem vai cuidar dele enquanto eu estiver fora? Meu expediente começa muito cedo, onde vou encontrar um berçário que funcione no mesmo horário?

Em resposta, muitas novas mães apresentam queda na produtividade ou seguem dando conta de suas tarefas, mas enfrentam problemas emocionais, sentem-se culpadas por não estarem cuidando do filho como desejam. Outras pedem demissão para se dedicarem, exclusivamente, à criança.

Empresas com mais de 30 funcionárias com idade superior a 16 anos precisam manter um local no qual as mães possam dar assistência aos seus filhos no período de amamentação ou pagar auxílio-creche, valor destinado a arcar com parte dos custos que as famílias têm ao matricular a criança em um estabelecimento desse tipo. A primeira opção, ainda que pouco utilizada pelas companhias –que alegam falta de espaço e alto custo de manutenção– alia benefícios para adultos e crianças.

Os berçários –terceirizados ou geridos pela própria empresa– são considerados departamentos da companhia e precisam ser autorizados e constantemente fiscalizados pela Vigilância Sanitária. No entanto, não existe dado oficial sobre a quantidade de empresas no país que tenham creches. Levantamento da consultoria Hewitt, de 2011, mostra que menos de 5% das companhias no Brasil oferecem esse benefício.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Mulheres em Movimento

Universitárias unem-se em esquadrões antiestupro

As estudantes que criam grupos feministas para se proteger do machismo e de agressões sexuais na universidade

Dentro do campus da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no bairro de Perdizes, há uma agradável pracinha com bancos de madeira e mesas de concreto. Apelidado entre os alunos de bosque, o lugar serve de ponto de encontro, numa tarde de sexta-feira, para uma rodinha de alunas que discutem e gesticulam enquanto uma delas toma nota num caderninho. As mochilas e bolsas de pano ficam no chão. O que as empolga tanto? Falam de vários assuntos, até na abertura da Copa do Mundo, no dia anterior. “Mulher não enfeita estádio: ela assiste e torce pelo seu time, como os homens.” Essa é a conclusão que tiram sobre a presença feminina nos campos de futebol, segundo elas, ainda percebida apenas como um bônus estético pelos homens. Na reunião, no período de férias, há apenas cinco moças. Durante as aulas, o Coletivo Yabá (palavra do idioma africano iorubá que quer dizer mulher guerreira) reúne umas 30 alunas por reunião.

Reuniões de mulheres como essa se tornaram comuns nas universidades brasileiras. Em várias delas, as estudantes se organizam em grupos feministas com um objetivo central: evitar que as alunas sejam vítimas do machismo e da violência sexual no ambiente universitário, onde se multiplicam denúncias de trotes degradantes, agressões verbais contra as mulheres e até estupro. ÉPOCA conversou com alunas de 13 universidades brasileiras públicas e privadas onde há grupos feministas. Em todas elas, ouviu relatos de violência sexual contra alunas. Como as autoridades universitárias não atuam para deter esse tipo de comportamento, as estudantes optaram pela auto-organização. “A violência sexual é um tabu que as universidades têm vergonha de discutir. Elas precisam assumir sua responsabilidade”, afirma Miriam Abramovay, coordenadora da área de

Juventude e Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, de São Paulo. Quando procuradas por ÉPOCA, a maioria das universidades não quis opinar sobre o problema ou negou a ocorrência de agressões.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Mulher cria página que reúne histórias de aborto para promover “discussão mais honesta” sobre o tema

Sherry Merfish falou à Marie Claire sobre o site Not Alone, no qual americanas contam por que decidiram abrir mão da gestação e como vivenciaram a experiência.

Proibido no Brasil, com poucas exceções, o aborto ainda é um tabu. Mas nos Estados Unidos, um grupo de mulheres está disposto a falar sobre o assunto de forma aberta e não anônima. Em uma série de vídeos divulgados no recém lançado site Not Alone, elas contam por que decidiram abrir mão da gestação e como vivenciaram a experiência.

“Achei que, se eu falasse sobre meu aborto, outras mulheres seriam encorajadas a fazer o mesmo. Ao estimular outras a falarem suas histórias, nós teremos uma discussão mais honesta”, afirmou Sherry Merfish, uma das criadoras da página na internet à Marie Claire.

Sherry é uma norte-americana de Houston, Texas, que teve sua história revelada primeiramente em 2013 em um artigo no jornal “The New York Times”, no qual sua filha Beth Merfish contou como ficou sabendo da interrupção da primeira gravidez da mãe. A partir de então, muitas mulheres entraram em contato para falar sobre suas histórias. Foi aí que surgiu a ideia de criar um site para compartilhá-las. “Nós decidimos que precisávamos reunir toda essa comunidade que nasceu após o artigo”.

Com a ajuda das duas filhas, Beth e Brett, e da ativista Emily Letts, a americana desenvolveu a página para divulgar a experiência dessas mulheres e mostrar a elas que não estão sozinhas. Na última terça-feira (8), o projeto finalmente ganhou vida. “Quando você assiste a um vídeo e vê uma pessoa contando sua história, você ganha o senso de urgência. A pessoa foi valente o suficiente para mostrar seu rosto e revelar sua identidade. Suas decisões, circunstâncias e sua vida se tornam menos fáceis de serem descartadas ou julgadas”, afirmou.

Um dos vídeos divulgados no site é de Emily Letts. Nele, ela relembra a gravação que fez, em maio deste ano, que mostra o momento em que interrompeu sua gravidez na clínica de aborto onde trabalha. O vídeo se tornou viral e conquistou mais de 3 milhões de visualizações. “Muitas pessoas perguntaram por que compartilhei uma história tão íntima com o mundo. Todos os dias vejo mulheres punindo a si mesmas por serem sexuais, por estarem grávidas. Eu fiz isso porque acredito que é tempo de pararmos de punirmos a nós mesmas e começarmos a apoiar umas as outras”, disse.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Agenda Cultural

Literatura

Livro: A Cidade do Sol

Resenha: Mariam tem 33 anos. Sua mãe morreu quando ela tinha 15 anos e Jalil, o homem que deveria ser seu pai, a deu em casamento a Rasheed, um sapateiro de 45 anos. Ela sempre soube que seu destino era servir seu marido e dar-lhe muitos filhos. Mas as pessoas não controlam seu destino. Laila tem 14 anos. É filha de um professor que sempre lhe diz - 'Você pode ser tudo o que quiser'. Ela vai à escola todos os dias, é considerada uma das melhores alunas do colégio e sempre soube que seu destino era muito maior do que casar e ter filhos. Confrontadas pela História, o que parecia impossível acontece - Mariam e Laila se encontram, absolutamente sós. E a partir desse momento, embora a História continue a decidir os destinos, uma outra história começa a ser contada, aquela que ensina que todos nós fazemos parte do 'todo humano', somos iguais na diferença, com nossos pensamentos, sentimentos e mistérios.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Filme

O apedrejamento de Soraia

Resenha: narra a história angustiante de uma mulher condenada à morte depois de ser acusada pelo marido por ser infiel. Soraya, na verdade, era regularmente abusada, insultada e espancada pelo marido, que queria se casar com outra mulher, 19 anos mais jovem. O filme é baseado no livro do jornalista Friedoune Sahebjam, que vale a pena ser lido antes ou depois do filme.

Para ler a íntegra, [clique aqui](#)

Datas Comemorativas – Julho/2014

25 – Dia Internacional da Mulher Negra Latioamericana

25 - Dia da Trabalhadora Rural

O **Boletim eletrônico do NUDEM: Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher** destina-se à comunicação interna da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e seus parceiros. Produzido pelo Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa. Para mais informações, contate nucleo.mulher@defensoria.sp.gov.br

© 2015 Microsoft

[Termos](#)

[Privacidade e cookies](#)

[Desenvolvedores](#)

[Português \(Brasil\)](#)